



| | | | Expeça-se |
|-------|--|---|----------------------|
| | REQUERIMENTO | Número/ x (ª) | Publique-se |
| X | PERGUNTA | Número10_/ x (_4_a) | J7-1 9 1200 B |
| | | | O Secretário da Mesa |
| Assun | to: Pagamento de ex osende / Barcelos / | propriações na construção da A11 / IC14 | mer 7 |

Destinatário: Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O arrastamento e tratamento do problema em epígrafe é uma vergonha para o Estado democrático e o completo descrédito dos órgãos de soberania na sua abordagem.

Esta é a quarta vez que o Grupo Parlamentar do PCP, sob a forma de Requerimento / Pergunta, se dirige ao Governo para o esclarecimento do problema, e sua consequente resolução definitiva.

Depois da audição de uma representação dos expropriados, em 2 de Julho de 2008, ouvimos o Sr. Presidente da Estradas de Portugal, Almerindo Marques, em 15 de Julho, sobre o problema, tendo ficado de haver um esclarecimento escrito da Estradas de Portugal relativamente à listagem de situações concretas de expropriados, elaborada pela Junta de Freguesia de Vila Seca. O que até hoje não aconteceu, passados dois meses sobre essa Audição!

Na referida Audição, o Sr. Presidente da Estradas de Portugal afirmou também que, por sua ordem, ninguém estaria a renegociar os valores inicialmente acordados amigavelmente para as expropriações e constando de documentos produzidos pelo IEP (Instituto de Estradas de Portugal) em 2004 e assinados por cada expropriado, em que estes «concordam com a indemnização proposta pelo Primeiro Outorgante (IEP)», autorizando, desde a data de assinatura do documento «a realização de quaisquer trabalhos necessários ao





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

empreendimento».

Ora, já posteriormente à data da Audição do Sr. Presidente da Estradas de Portugal, responsáveis desta empresa pública contactaram diversos expropriados para lhes propor novos valores da expropriação. Houve quem, face aos possíveis custos de tribunal e atrasos no recebimento do que lhe é devido, tivesse aceite, constrangido, os novos valores. Houve quem não aceitasse, tendo as Estradas de Portugal nomeado três Peritos para arbitrarem os novos valores. E houve quem não os aceitasse e, logicamente os impugnasse judicialmente.

É fácil perceber a indignação dos cidadãos atingidos por este processo, e também os problemas levantados aos autarcas, particularmente Presidentes de Juntas de Freguesia das áreas envolvidas, que se empenharam face ao interesse público da A11 / IC14 na rápida e amigável concretização dos processos de expropriação.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do <u>Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</u> me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- O esclarecimento dos problemas de cada expropriado referenciados na listagem entregue na Comissão de Obras Públicas pela Junta de Freguesia de Vila Seca (que anexo) conforme compromisso assumido pelo Presidente da Estradas de Portugal.
- 2. O que explica que, depois das afirmações do Sr. Presidente da Estradas de Portugal na Audição referida, representantes da empresa tenham andado a pressionar e, autenticamente, chantagear alguns dos expropriados no sentido da renegociação dos valores inicialmente acordados?
- 3. Uma informação relativamente aos expropriados que aceitaram renegociar esses valores e diferenças entre os valores iniciais e os agora propostos. Quanto foram resolvidos no âmbito da Comissão de Peritos nomeada pela Estradas de Portugal? Quantos não foram aceites e impugnados judicialmente? Qual o estatuto da Comissão de Peritos face às Estradas de Portugal?
- 4. Também na referida Audição o Sr. Presidente da Estradas de Portugal afirmou que esta Empresa Pública pagaria os juros de mora por atrasos no pagamento das indemnizações devidas a partir do acto jurídico de posse administrativa das parcelas atingidas! É uma evidência que os expropriados que assinaram as declarações de expropriação realizadas amigavelmente, de boa fé julgaram que, a partir da data em que a AENOR entrasse nos seus terrenos, isto é, eles deixassem de os poder usar em actividades agrícolas e outras, lhes era devido o dinheiro que, nos prazos legais, lhes





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

deviam ser pagos.

A possível demora entre este acto e o acto jurídico de posse administrativa é da exclusiva responsabilidade da Estradas de Portugal! Logo, solicitava uma informação sobre como os expropriados vão requerer juros de mora pelos valores devidos e outras possíveis indemnizações pelos prejuízos verificados por não acesso aos créditos que, em devido tempo, deveriam ter ocorrido? Vai as Estradas de Portugal obrigar cada um dos expropriados a recorrer ao tribunal para aceder ao que legitimamente são direitos seus?

5. Na resposta à Pergunta n.º 27/X(3.º)-AC, de 28 de Setembro de 2007, do Grupo Parlamentar do PCP, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações informava que havia à data (7 de Dezembro de 2007) cerca de 130 processos pendentes. Solicitava uma informação sobre a situação dos referidos processos. E uma informação sobre o previsível andamento temporal das diversas situações.

Palácio de S. Bento, 17 de Setembro de 2008

Deputado

Agostinho Lopes